

AVISO Contratação de Escola 2024/2025

Informam-se os interessados que está aberto o concurso de Contratação de Escola, na página da DGAE <http://www.dgae.min-edu.pt>, para suprir necessidades temporárias em áreas técnicas específicas, para o Agrupamento de Escolas Almeida, de acordo com o Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho na redação conferida pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação nº36/2014, de 22 de julho, e demais legislação aplicável. O horário a concurso consta da lista abaixo apresentada:

Horas a concurso	Nº do Horário (plataforma DGAE)	Disciplinas/área/componente técnica
18	19	Mediador Linguístico

Modalidade do contrato de trabalho	Contrato de trabalho a termo resolutivo
Duração do contrato	Até 31 de agosto de 2025
Identificação do local de trabalho	Agrupamento de Escolas de Almeida (todas as escolas que o integram)
Caracterização das funções	<p>Promover a integração e o sucesso escolar dos alunos de nacionalidade estrangeira com origem fora da CPLP ao:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Facilitar a comunicação entre alunos de nacionalidade estrangeira e alunos de nacionalidade portuguesa, professores e famílias.2. Apoiar os alunos migrantes nas suas necessidades linguísticas e sociais, considerando o seu percurso de vida e o nível de proficiência na língua portuguesa.3. Colaborar ativamente nos processos de intervenção educativa, nomeadamente com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) e o Serviço de Psicologia e Orientação (SPO), com vista à identificação das necessidades emocionais e sociais dos alunos migrantes.4. Promover o envolvimento de todos os alunos em atividades culturais e educativas que favoreçam a familiarização com os valores constitucionais portugueses, assim como com os costumes da cultura portuguesa e das culturas dos alunos migrantes.5. Participar na organização de atividades que incentivem a interculturalidade, a valorização da diversidade e a inclusão no ambiente escolar.6. Participar e assegurar o envolvimento direto em todas as iniciativas nacionais de capacitação e acompanhamento destinadas aos mediadores.

<p>Requisitos de admissão</p>	<p>Critérios preferenciais de recrutamento</p> <p>Qualificações</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Licenciatura ou diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal (nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações), preferencialmente nas áreas da Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outra área das Ciências Sociais e Humanas.▪ Aptidão pedagógica para a promoção dos valores constitucionais portugueses.▪ Competências Linguísticas e experiência no desenvolvimento de atividades de dinamização da cultura e língua portuguesa e Espanhola. <p>Competências sociais e pessoais</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Mediação: capacidade para resolver conflitos, negociar e mediar entre diferentes partes (alunos, professores e famílias), facilitando a comunicação, minimizando mal-entendidos e promovendo o desenvolvimento dos alunos.▪ Interculturais: capacidade de entender e respeitar as diferenças culturais e lidar com a diversidade de maneira empática e respeitosa.▪ Comunicação: capacidade de comunicar tanto verbalmente como por escrito, com diferentes públicos (crianças, adolescentes, professores, famílias, etc.).▪ Sensibilidade social e Empatia, especialmente em momentos de transição ou dificuldades de adaptação.▪ Trabalho em Equipa com diversos profissionais dentro da escola e capacidade de agir como parte de uma equipa multidisciplinar que trabalha para a inclusão e o bem-estar dos alunos.▪ Flexibilidade e capacidade de adaptação a diferentes situações e contextos. <p>Experiência e motivação</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Experiência pessoal ou profissional de intervenção em contextos de diversidade étnico-cultural, nomeadamente, em entidades de acolhimento de imigrantes, e/ou em iniciativas de intervenção cívica, social e de solidariedade.▪ Interesse e motivação pelo trabalho nas áreas das Migrações, da Interculturalidade e dos Direitos Humanos, bem como disponibilidade para participar em ações de intervenção cívica, social e de solidariedade.
<p>Critérios de seleção Conforme o ponto 12 do artigo 39º do Decreto-lei 132/2012, de 27 de junho na redação conferida pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação nº36/2014, de 22 de julho, e demais legislação aplicável</p>	<p>a) Dependendo do normativo que regulamenta:</p> <ul style="list-style-type: none">- Ponderação da Avaliação do Portefólio - 30%- Ponderação da Entrevista - 35%- Ponderação do Número de Anos de Experiência Profissional - 35% (n.º 10 do art.º 40 do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio) <p>Ou</p> <ul style="list-style-type: none">- Ponderação da Avaliação Curricular – 60%- Ponderação da Entrevista - 40% (n.º 5 do art.º 15 do anexo ao Decreto-Lei n.º 94/2023, de 17 de outubro, que altera o anexo ao Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março)
<p>Subcritérios de seleção para a Avaliação de Portefólio</p>	<p>O portefólio deve obedecer aos seguintes requisitos:</p> <p>I. Apresentação em formato digital, com o máximo de 7 páginas em formato A4, tipo de letra Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento 1,5.</p> <p>II. Estrutura: Índice, Percurso Profissional, Certificação, Evidências da experiência profissional.</p>

	<p>III. Reflexão Crítica sobre o conteúdo do Portefólio (obrigatória). Com um limite máximo de 1 página em formato A4, tipo de letra Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento 1,5.</p> <p>Na avaliação do portefólio serão considerados os seguintes critérios:</p> <p>I. Classificação Académica, com ponderação de 10 pontos(10%), distribuídos da seguinte forma: De 10,000 a 12,999 valores – 2 pontos De 13,000 a 14,999 valores – 4 pontos De 15,000 a 16,999 valores – 8 pontos De 17,000 a 20,000 valores – 10 pontos</p> <p>II. Relevância das evidências de ações desenvolvidas para a oferta em concurso, com ponderação de 15 pontos (15%)</p> <p>III. Qualidade da reflexão crítica, com ponderação de 5 pontos (5%)</p> <p>Nota: Todos os candidatos devem enviar o portfólio, até às 18:00 horas do último dia de candidatura para o seguinte e-mail: agrupamentodeescolasde.almeida@gmail.com</p>
<p>Subcritérios de seleção para a Entrevista de avaliação de competências</p>	<p>A entrevista de avaliação de competências decorrerá de acordo com os seguintes termos:</p> <ul style="list-style-type: none">- A entrevista será dirigida por um júri, constituído pelo subdiretor, que preside; pelo coordenador do 1ºciclo e pelo coordenador do 3º Ciclo de Diretores de Turma.- Os candidatos na entrevista serão avaliados nos seguintes itens: <p>CURRÍCULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – ponderação de 0 a 15 pontos (15%)</p> <ol style="list-style-type: none">1. Formação complementar na área a concurso- ponderação até 2 pontos;2. Dinamização e participação em projetos escolares e respetiva fundamentação – ponderação até 3 pontos;3. Experiência na área a concurso - ponderação até 5 pontos;4. Experiência de trabalho realizado em agrupamentos de escolas - ponderação até 5 pontos. <p>MOTIVAÇÃO E INTERESSE PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES A DESEMPENHAR - ponderação de 0 a 10 pontos (10%)</p> <ol style="list-style-type: none">1. Conhecimento da realidade de trabalho em agrupamentos de escolas - ponderação até 5 pontos.2. Apresentação de propostas de ação para agrupamentos de escolas - ponderação até 5 pontos. <p>PERFIL DO CANDIDATO - ponderação de 0 a 10 pontos (10%)</p> <ol style="list-style-type: none">1.Capacidade de comunicação e autoavaliação - ponderação até 2 pontos;2. Capacidade de intervenção e níveis de assertividade na gestão de imprevistos e conflitos, ante a proposta de cenários reais ou hipotéticos - ponderação até 5 pontos; <p>Competência e disponibilidade para desenvolver atividades/projetosno Agrupamento - ponderação até 3 pontos;</p>

Nº de anos de experiência profissional na área, contado até 31/08/2022	<p>A avaliação do número de anos de experiência profissional obedecerá ao seguinte critério:</p> <p>Número de anos de experiência profissional na área da psicologia (globalmente) conforme referido pelo candidato quando da candidatura na aplicação informática (35%):</p> <ul style="list-style-type: none">- 10 ou mais anos de experiência na área da psicologia: 5 pontos- entre 7 e 9 anos de experiência na área da psicologia: 4 pontos- entre 4 e 6 anos de experiência na área da psicologia: 3 pontos- entre 1 e 3 anos de experiência na área da psicologia: 2 pontos- menos de 1 ano de experiência na área da psicologia: 1 ponto
Ordenação dos candidatos	<ul style="list-style-type: none">- 1ª Ordenação: Os candidatos são ordenados de acordo com a “avaliação do Portfólio” e o “nº de anos de experiência profissional na área”, divulgada na página eletrónica do agrupamento http://www.agrupamentodealmeida.net/portal/;- Lista final: Ordenação após a entrevista
Critérios de desempate	<p>Após a aplicação dos três critérios de seleção e em caso de empate, os candidatos serão ordenados de acordo com os seguintes parâmetros:</p> <ol style="list-style-type: none">1º. Candidatos com maior nº de dias de experiência profissional na área;2º. Candidatos com maior pontuação no critério portefólio3º. Candidatos com maior pontuação no critério entrevista de avaliação de competências4º. Candidato com maior idade. <p>Serão excluídos os candidatos que: - Prestem falsas declarações; - Não apresentem portefólio; - Não compareçam à entrevista.</p>
Divulgação do concurso	<p>Página eletrónica do AE: http://www.agrupamentodealmeida.net/portal/ Página eletrónica da DGAE http:// www.dgae.min-edu.pt Contacto telefónico: 271574112</p>
Realização e prazos do concurso	<p>Página eletrónica da DGAE</p>

Almeida, 03 de fevereiro de 2025

A Diretora,

(Eugénia Lucinda Castro Pinto)